



**PROJETO DE LEI Nº 176/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e da outras providências.**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

002	3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
003	3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 66.000,00
004	3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
006	3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....	R\$ 90.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente**

008	4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 45.000,00
-----	---	---------------

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

010	3.1.90.11.00-05.300.009- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 60.000,00
012	3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
017	3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
015	3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
019	3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 100.000,00
020	3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

**04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais**

001	3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....	R\$ 50.000,00
-----	--	---------------

**10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina**

014	3.3.90.14.00-01.310.000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
018	3.3.90.36.00-01.310.000 – Outras Serv. de Terceiros – P. Física.....	R\$12.000,00



**10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

040-3 3.90.30.00.01-310.000- Material de consumo.....R\$ 50.000,00  
041-3 3.90.39.00.01-310.000- Outros Serv. Terceiros - P Jurídica.....R\$ 28.000,00

**10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica**

053-3 1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

**10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações**

062-4 4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 9.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

**1 MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

**13 302 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura**

219 3 3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

220 4 4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA**

23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações

224 4 4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

225 3 1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 35.000,00

226 3 1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

233 3 3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

234 3 3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos

236 3 3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos

240 3 3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17 512 0180 2439 0000 Manutenção do Aterro Sanitário

251 4 4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 25.000,00

20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria

257 4 4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 13.000,00

26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM



258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas -- P. Civil.....RS 30.000,00

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes

289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....RS 20.000,00

15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério

296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....RS 10.000,00

18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro

304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....RS 20.000,00

22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial

305 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....RS 10.000,00

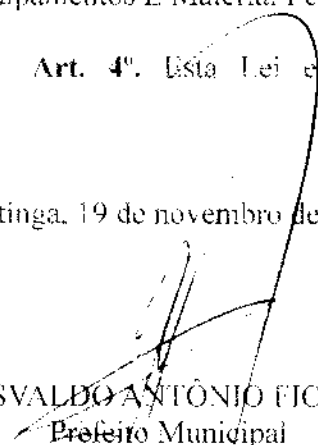
**022200 SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria

313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....RS 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de novembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício 1.123/2014**  
**Ibitinga, 19 de novembro de 2014.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar projeto de Lei nº 176/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações da Autarquia - Serviço Autônomo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

A presente suplementação visa suprir diversas dotações da Autarquia que se mostraram com saldos insuficientes para a efetiva prática das ações da Autarquia, sendo que, parte desse valor será coberto com anulação de outras dotações, e uma parte com anulação de dotações do orçamento da Prefeitura.

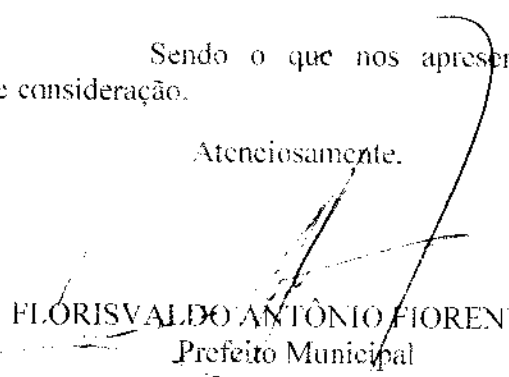
Desse modo, o orçamento da Autarquia será acrescido em parte, enquanto que o Orçamento da Prefeitura ficara reduzido em parte.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente planejada como pagamento de servidores, contribuições previdenciárias e ainda materiais e serviços do dia a dia, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga - SP

